

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS,
CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 A 2011,
COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.**

REQUERIMENTO Nº JUNHO DE 2013

(Do Sr. Luiz Albuquerque Couto)

Requer a realização de diligência, oitivas e audiências públicas da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, nos Estados Unidos da América.

Senhor Presidente,

Requer a Vossa Excelência, na forma do Regimento, a realização de diligência nos Estados Unidos da América, com a realização de oitivas e audiências públicas, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, a realizar-se em local e data a ser agendada por esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

A CPI necessita traçar um quadro internacional relativos ao tráfico de pessoas em adoção ilegal de bebês, bem como ter contato direto com

entidades que estão desenvolvendo atividades de enfrentamento nos Estados Unidos da América.

É de fundamental importância que esta CPI faça diligências nos Estados Unidos da América para tratar os casos de adoções internacionais supostamente irregulares, intermediadas pela ONG LIMIAR, cuja sede tem endereço no estado de São Paulo. Há notícias de que tenham sido intermediadas pela ONG referida diversas adoções nos estados de Paraná e Santa Catarina, cujos números são maiores nas cidades de São José do Triunfo e Gaspar, respectivamente. No curso das investigações realizadas pela CPI, revelou-se também que a ONG intermediou adoções internacionais de crianças oriundas do Estado de São Paulo.

O caso veio à tona após a veiculação, pela imprensa, de uma série de denúncias acerca de irregularidades nos processos de adoções. Há um vídeo hospedado no site youtube, onde supostamente AUDELINO DE SOUZA aparece, confirmando que cobraria valores em torno de US\$9.000,00 (nove mil dólares) por criança adotada e encaminhada para lares substitutos no exterior.

Para tanto solicito aos nobres pares a aprovação do requerimento em questão.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2013.

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB